



AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LEILÃO N.º 0031/2019 - SETRAN

A **Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba – SETRAN**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 157, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.060-020, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o **LEILÃO nº 0031/2019**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Pregão na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba - SETRAN e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 22888/2018, por **Vip Gestão e Logística Ltda.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA – CEP 65.095-602. O leilão será finalizado a partir do **dia 01 de junho de 2019, à partir das 09:00 horas**, no site **www.kronberg.lel.br**, (**admitindo-se** lances prévios) de responsabilidade de **HELICIO KRONBERG Leiloeiro Público Oficial (E.I.)**, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua Emiliano Pernetta, nº 736, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.420-080, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 21.981/32 e da Lei Estadual 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS**, em condição de **CIRCULAÇÃO**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SETRAN no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo Único**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar do Leilão, todos os interessados, **peças físicas e jurídicas**, as quais as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site **www.kronberg.lel.br**.

2.1.1- Os documentos necessários para o cadastro das **peças físicas** são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para **peças jurídicas** são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2- O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos constantes no item 2.1.1 via plataforma (**www.kronberg.lel.br**) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.2- Não poderão participar deste **Leilão**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- a) Menores de idade;
- b) Funcionários da SETRAN – Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba;
- c) Empregados da Vip Gestão e Logística Ltda;
- d) Empregados do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SETRAN.

2.3- Para participar do Leilão **eletrônico**, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no *site* **www.kronberg.lel.br** devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

2.4- A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, Setran ou a Vip Gestão e Logística Ltda, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.1- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

3. LANCE E ARREMATAÇÃO

3.1- Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo *site* **www.kronberg.lel.br**, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o site da **Vip Gestão e Logística Ltda** (vipleiloes.com.br) e do leiloeiro (**www.kronberg.lel.br**).

3.3- O envio do lance para este **Leilão Eletrônico** será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da **Vip Gestão e Logística Ltda** informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

3.4- Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

3.5- Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento, podendo ser vencido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.6- Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística Ltda.** Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro**, via e-mail (*contato@kronberg.lel.br*), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

4.2- Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

4.3- A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário quando esta for a forma de pagamento.

4.4- **O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.**

5. COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1- Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

5.2- A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística Ltda.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

5.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

5.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

5.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

6. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

6.1- Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, **sem chaves**, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 8.2** e seus subitens deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá ao Leiloeiro Oficial, à SETRAN ou à Vip Gestão e Logística Ltda.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

6.2- Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado e/ou for divergente do cadastro do veículo), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação, **conforme item 10.4.**

7.SANÇÕES

7.1- Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará à SETRAN das arrematações para o desvinculo de débitos / baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.**

7.2- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.2.1- Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, **enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade** em seu nome, **fica vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB)**, sob pena do mesmo ser apreendido e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.3- Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

7.4- Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.

7.5- A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

8.RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

8.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

a) quanto à avaliação dos bens;

b) quanto à designação do leiloeiro;

c) quanto aos lotes apregoados.

8.1.2- Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SETRAN.**

8.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

9. VISTORIA E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

9.1- Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo Único**, deverão ser examinados pelos interessados nos dias **29 e 30 de maio de 2019, das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00** horas no pátio localizado à **Rua Alberto Klemtz, 310 – Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

9.1.1- Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.**

9.2- Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9.3- A **Vip Gestão e Logística Ltda** reserva-se o direito de revogar em parte ou suspender este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

9.4- O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Considerando que todos os veículos estão sendo levados à leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.

10.2- Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SETRAN** ou a **Vip Gestão e Logística Ltda.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realiza-lo e que independe de quem as requereu.

10.2.1- Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do arrematante, inclusive em caso de judicialização.

10.2.2- O arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual no caso de veículos do Estado do Paraná, anexando os documentos previstos no item 18.4.1.11 da Instrução SEFA – IPVA, solicitando a desvinculação do IPVA junto à Receita Estadual, anexando os documentos de perdimento e arrematação, devendo aguardar a publicação no DOE e o prazo previsto na legislação para a desvinculação do IPVA.

10.2.3- Cabe ao arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria de Fazenda de origem para a transferência.

Obs: Fica ciente o arrematante, que após as baixas/desvinculo, tem o prazo de 30 dias para realizar a transferência, conforme Art. 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123).

10.2.4- No momento da transferência, obedecido o item 10.2.3, caso o arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.
OBS: Resolução 623 de 06 de setembro de 2016.

Art. 25

§ 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10.2.4.1- Para garantir direitos, o arrematante no prazo máximo de 11 a 29 dias após o leilão, deverá protocolar junto a Setran um pedido de desvinculo de débitos e não atribuição de multa (pontuação na CNH) caso ainda existam pendências no prontuário do veículo.

10.3- Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

10.4- Ficam os interessados cientes que embora os veículos sejam entregues livres de ônus e débitos (*observados os prazos para desvinculo dos débitos*), **cabará ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT (Seguro Obrigatório) e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão).**

10.4.1 – Por força do artigo 621 do REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ não há incidência de ICMS nesse leilão.

10.5 - Poderá a empresa organizadora requerer ao arrematante os valores devidos a título de IPVA (conforme LEI Nº 14.260/2003 (Atualizada até a Lei 19.635, de 24.8.2018) , licenciamento e/ou dpvat do ano da arrematação para quitação em conjunto com anos anteriores, situação prevista no art. 328 do Código de Transito Brasileiro quando o valor da arrematação for suficiente para o adimplemento total ou parcial de preços públicos, taxas, multas pecuniárias e impostos, sendo obrigatória a quitação sob pena de não ser possível o desvinculo, baixa ou quitação dos débitos.

10.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

10.7- Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.

10.8– A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

10.9 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

10.10- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.kronberg.lel.br e no site da SETRAN Curitiba.

10.11- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail **contato@kronberg.lel.br**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

10.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Gestor do contrato da SETRAN.

10.13- Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da SETRAN - Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba

10.14- O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

10.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos.**

Secretaria Municipal de Trânsito, 15 de maio de 2019.

Guilherme Rangel de Melo Alberto - Secretário
Municipal de Trânsito interino





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Lote	Placa	Tipo	Marca/Modelo	Cor	Ano/ modelo	Chassi	Motor	Renavan	Valor
200	IXP-4742	AUTOMOVEL	HONDA/HR-V EXL CVT	PRETA	2016/2017	93HRV2870HZ211819	R18ZC-7211814	1105662460	R\$ 25.000,00
201	BBD-1071	AUTOMOVEL	RENAULT/SANDERO AUTH 10	PRATA	2016/2017	93Y5SRF84HJ658318	B4DC401Q008263	1109574700	R\$ 10.000,00
202	ABL-0373	AUTOMOVEL	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	PRATA	2011/2011	8BCLDRFJV8G561009	10XN130089937	450245292	R\$ 8.000,00
203	BEM-1239	AUTOMOVEL	FIAT/PUNTO 1.4	CINZA	2010/2010	98D118111A1107194	N/I	200604260	R\$ 8.000,00
204	AUO-2928	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.6	PRATA	2011/2012	9BWAB05UOCT073968	CCR507541	365697796	R\$ 7.000,00
205	NZC-5585	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	PRATA	2011/2012	98FZF54P4C8258611	N/I	344354849	R\$ 7.000,00
206	AUU-6480	AUTOMOVEL	VW/FOX 1.0 GII	PRETA	2011/2012	9BWWAA052XC4077891	CCNB12442	406686475	R\$ 6.000,00
207	AXQ-5218	AUTOMOVEL	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	PRETA	2013/2014	8A1888215EL789475	D4D/754Q025478	591042240	R\$ 6.000,00
208	EWQ-5414	AUTOMOVEL	VW/FOX 1.0 GII	VERMELHA	2011/2012	9BWWAA052SC4075563	CCNB09392	370072901	R\$ 6.000,00
209	QBV-0625	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO FIRE	PRETA	2015/2016	98D171222G7548754	310A10112572739	1055654140	R\$ 6.000,00
210	NKH-0958	AUTOMOVEL	GM/PRISMA MAXX	PRATA	2010/2010	98GRM69FOAG301751	NAB038041	200189727	R\$ 5.800,00
211	DZA-0932	AUTOMOVEL	RENAULT/CLIO EXP 16 16VH	PRETA	2007/2008	93YBB8E158J926719	N/I	935527494	R\$ 5.000,00
212	MEG-8273	AUTOMOVEL	PEUGEOT/206 16 ALLURE FX	PRATA	2008/2008	93G2AN6A988047982	10DBUH0007746	954098935	R\$ 5.000,00
213	NTD-2318	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	PRETA	2009/2010	98FZF54A8A8003369	SM9AA8003369	197742629	R\$ 5.000,00
214	AOJ-6670	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO ELX FLEX	PRETA	2007/2007	98D17140A72900151	178F30117318792	906965233	R\$ 4.000,00
215	AQS-4193	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	PRETA	2008/2009	98D15802A96208164	146E10118555404	990977285	R\$ 4.000,00
216	EPB-6372	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	PRETA	2010/2011	9BWWAA05WX8P024160	CCP210871	224877348	R\$ 4.000,00
217	ABM-3042	AUTOMOVEL	HONDA/FIT EX	DOURADA	2008/2008	93HGD38808Z204536	L15A68204546	967440092	R\$ 3.200,00
218	ANM-9337	AUTOMOVEL	GM/CORSA HATCH JOY	PRATA	2006/2006	98GXL68606C173220	H70013626	877379734	R\$ 3.000,00
219	DPC-9098	AUTOMOVEL	FIAT/SIENA HLX FLEX	BRANCA	2006/2007	98D17241173235862	H20216477	886563410	R\$ 3.000,00
220	ANX-1377	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO FIRE FLEX	BRANCA	2006/2007	98D17103G72766212	178F10117049609	889263957	R\$ 2.200,00
221	AZZ-6090	AUTOMOVEL	FIAT/MAREA ELX	CINZA	1998/1999	98D185235W005884	1176005	705421163	R\$ 2.000,00
222	IOO-0471	AUTOMOVEL	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	BRANCA	2008/2008	93G2CKFW988049132	10DBS70083434	955832187	R\$ 2.000,00
223	MCS-1668	AUTOMOVEL	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	VERMELHA	2003/2004	98GDR08X04G108616	N/I	812581644	R\$ 2.000,00
224	AKG-4426	CAMINHONETE	VW/SAVEIRO 1.6	BRANCA	2002/2002	98WEB05X42P522927	UNF189440	782751806	R\$ 1.500,00
225	ALM-1403	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO 16V	VERMELHA	1997/1997	98D178258V0187793	N/I	669960934	R\$ 1.500,00
226	AOW-2257	AUTOMOVEL	FORD/KA GL	PRATA	2007/2007	98FBS2GDA78628359	C4C7628359	923551786	R\$ 1.500,00
227	AKZ-2412	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA STREET	VERMELHA	2003/2003	98FBRZFH38436714	C4E3436714	806843543	R\$ 1.300,00
228	CBC-8242	AUTOMOVEL	IMP/TOYOTA	VERDE	1995/1995	4T1GB11E0SU012648	N/I	437266788	R\$ 1.200,00
229	AEH-6981	AUTOMOVEL	FIAT/UNO ELECTRONIC	VERMELHA	1994/1994	98D146000R5154020	N/I	616456751	R\$ 1.000,00
230	AIW-6108	AUTOMOVEL	VW/FUSCA 1300 L	AZUL	1979/1979	BJ840255	N/I	516011120	R\$ 1.000,00
231	DIP-7418	AUTOMOVEL	RENAULT/CLIO RL 1.0	PRATA	2002/2003	93YBB0Y05J3368267	N/I	795173199	R\$ 1.000,00
232	GZH-7973	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	CINZA	2001/2001	98D17302514025514	N/I	760609390	R\$ 1.000,00
233	AFJ-5038	AUTOMOVEL	IMP/GM ASTRA GLS	VERMELHA	1995/1995	W0L00005855225268	N/I	637572866	R\$ 900,00
234	AEC-0300	AUTOMOVEL	IMP/DAEWOO ESPERO DLX	VERDE	1994/1994	KLJAF19W1RB731068	N/I	627340431	R\$ 800,00
235	ELS-2222	AUTOMOVEL	FIAT/PRÊMIO CS IE	VERMELHA	1994/1994	98D146000R5171885	N/I	617683417	R\$ 800,00
236	AMW-0823	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0	BRANCA	2005/2005	98WCA05X95T171440	BTY030702	858116413	R\$ 800,00
237	DEN-8561	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO EX	VERMELHA	2001/2002	98D17101222115249	N/I	766081052	R\$ 700,00